

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 688, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.984.



"DENOMINA DE CONJUNTO RESIDENCIAL "FUNCIONÁRIOS", O CONJUNTO HABITACIONAL PROMORAR, SITUADO NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, desta cidade".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Residencial "FUNCIONÁRIOS", o Conjunto Habitacional PROMORAR, situado no Bairro Cruzeiro Celeste, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
31 DE OUTUBRO DE 1.984.

Genesio Loureiro
- GENESIO LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1.984.

João Loureiro
- JOÃO LOUREIRO -
Diretor de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 01 / 11 / 84

Às 14.00 hs.

Ass

Medante